PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
Nº 4535 Pág. 11
Edição de 23/03/2006

LEI Nº 1.322, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional na quantia de até R$. 158.450,00 (Cento e cinqüenta e oito mil e quatrocentos e cinqüenta reais), para atender dotações não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo a saber:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.128 -		Manutenção do Centro Social Urbano		
3190.11.00.00	692 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01000	130.700,00
3190.09.00.00	693 -	Salário Família.....:	01000	450,00
3190.13.00.00	694 -	Obrigações Patronais.....:	01000	27.300,00
TOTAL .....:				**158.450,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que fora previsto no artigo primeiro, serão utilizados os mencionados no Art. 43 da Lei n.º 4320/64, os quais serão discriminados nos decretos de abertura.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e seis (21-3-2006).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL